

EDITAL

N.º 8/2017

CARLA MARIA NUNES TAVARES, Presidente da Câmara Municipal da Amadora, faz público que, de acordo com o disposto na alínea e) do n.º 1 do Artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sequência da deliberação de Câmara tomada na Reunião Ordinária de 20 de dezembro de 2017, foram aprovadas as tarifas de gestão de resíduos urbanos para o ano de 2018, constantes do seguinte quadro:


Tarifa de gestão de resíduos urbanos		Tarifa de Disponibilidade € por 30 dias	Tarifa variável € por m3
Doméstico		2,6564	0,1289
Não doméstico	Indústria, comércio e serviços	6,4368	0,9528
	Instituições particulares de solidariedade social, pessoas coletivas de utilidade social e pessoas coletivas sem fins lucrativos	2,6564	0,1289
	Câmaras municipais e juntas de freguesia	Isento	Isento
	Estado e pessoas coletivas de direito público	6,4368	1,9522

E para constar se passou o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos habituais.



AMADORA
Câmara Municipal

EDITAL

E eu  Diretor do Departamento de Administração Geral, o
subscrevi.

Amadora, 21 de dezembro de 2017

A Presidente,

